

88

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.136.540/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/1969
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIAGSON			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 134	COMPLEMENTO ANEXO B
CEP 58.013-476	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3048-2900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2019** às **09:58:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

89

Insc. Muni.: 016489

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

27/03/2019 17:03:05

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 016489	Nome/Razão Social CLINICA RADIOLOGICA AZUIR LESSA LTDA	
CPF/CNPJ 09.136.540/0001-71	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade RADIOLOGIA	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 20110377885	
Situação Contribuinte Ativa	Início 01/01/1996	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo SAUDE
Atividade RADIOLOGIA	Atividade CNAE Serviços de ressonância magnética
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
8640204	Serviços de tomografia
8640205	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

SÓCIOS		
NOME	CPF/CNPJ	CARGO
FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA	277.161.554-15	SOCIO-COTISTA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA."

90

Pelo presente instrumento particular:

CLÁUDIO SÉRGIO MEDEIROS PAIVA, brasileiro, casado no regime total de bens, médico, portador da carteira de identidade nº 501.852-SSP/PB, CPF nº 391.270.604-20, natural de Guarabira/PB, nascido em 30/09/1960, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Anselmo Gomes da Silva, 51, Bessa, CEP 58035-000; e

FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA, brasileiro, casado no regime total de bens, Médico, portador da carteira de identidade nº 690.344-SSP/PB, CPF nº 277.161.554-15, natural de João Pessoa/PB, nascido em 20/01/1962, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Renato Ribeiro Coutinho, 400 - Apto 2001 - Altiplano, CEP 58.046-060.

RESOLVEM de comum acordo alterar as Cláusulas do seu primitivo contrato de constituição da sociedade limitada **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA**, localizada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134 - Anexo B - Centro - João Pessoa, Paraíba, CEP 58040-140 e CNPJ nº 09.136.540/0001-71, com registro na Junta Comercial da Paraíba sob o nº 2520007150-6 em 18/09/1969, de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, para implementar as seguintes deliberações:

PRIMEIRO: Fica admitido na sociedade o Sr. **LAMARTINE SOUSA NEVES**, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 11/12/1965, portador do CPF nº 467.066.744-00 e Cédula de Identidade nº 933.189 - 2º Via SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua Padre Ayres, 588, aptº 2101, Miramar, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.043-260.

SEGUNDO: Fica admitida na sociedade a Sra. **DANIELLE BENEVIDES MARTINS NEVES**, brasileira, médica, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, nascida em 29/01/1967, portadora do CPF nº 556.995.104-00 e Cédula de Identidade nº 1.013.684 - 2º Via -SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Padre Ayres, 588, aptº 2101, Miramar, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.043-260.

TERCEIRO: Fica admitido na sociedade o Sr. **KÉLSON ALBUQUERQUE ARAÚJO**, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 09/03/1958, portador do CPF nº 205.123.254-72 e Cédula de Identidade nº 363.310 - 2º via - SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua Esc. Sebastião de Azevedo Bastos, 834, Manaíra, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.038-490.

Uso exclusivo da Junta Comercial





Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob N° 20150565364
Protocolo : 150565364 de 11/12/2015 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : B6D809CA6A3B3322F87339006499570533B63DBD
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob N° 20150709080
Protocolo : 150709080 de 11/12/2015 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : 15395E1E513D0FFAB0AA950976F7EDFE0B14A59F
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - SP - Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 51040-000 - Telefone: (83) 3248-0000 - João Pessoa - PB

Cartório Monteiro da Franca
S.º Ofício de Notas
Tel.: 3248-0000

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa - PB 28/03/2019 10:47:38
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-015112] EMOL: R\$ 2,48 FAREM: R\$ 0,29 FEPJ: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12
SELO DIGITAL: A1637253-BK09
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA." 93

QUARTO: O sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, cede e transfere 100.000 (cem mil) quotas, correspondente a 10% (dez por cento) das quotas da sociedade, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio recém-admitido o Sr. **LAMARTINE SOUSA NEVES**, acima qualificado.

QUINTO: O sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, cede e transfere 80.000 (oitenta mil) quotas, correspondente a 8% (oito por cento) das quotas da sociedade, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao sócio recém-admitido o Sr. **KÉLSON ALBUQUERQUE ARAÚJO**, acima qualificado.

SEXTO: O sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, cede e transfere 90.000 (noventa mil) quotas, correspondente a 9% (nove por cento) das quotas da sociedade, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) à sócia recém-admitida a Sra. **DANIELLE BENEVIDES MARTINS NEVES**, acima qualificada.

SÉTIMO: O sócio **CLÁUDIO SÉRGIO MEDEIROS PAIVA**, cede e transfere 330.000 (trezentas e trinta mil) quotas, correspondente a 33% (trinta e três por cento) das quotas da sociedade pelo valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ao sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, acima qualificado, tudo com o expresse consentimento dos demais sócios, dando-se por quitados seus haveres e deveres, retirando-se da sociedade.

OITAVO: À vista da transferência e cessão das quotas o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Número de quotas	%	Valor unit da quota R\$	Valor total da quota
FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA	730.000	73,00	R\$ 1,00	730.000,00
LAMARTINE SOUSA NEVES	100.000	10,00	R\$ 1,00	100.000,00
KÉLSON ALBUQUERQUE ARAÚJO	80.000	8,00	R\$ 1,00	80.000,00
DANIELLE BENEVIDES M NEVES	90.000	9,00	R\$ 1,00	90.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	R\$ 1,00	1.000,000,00

NONO: A sociedade passará a ter o seguinte objeto social:

1 - Atividade Principal: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Ultrassonografia. CNAE 8640-2/07.

Uso exclusivo da Junta Comercial





Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob N° 20150565364
Protocolo : 150565364 de 11/12/2015 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : B6D809CA6A3B3322F87339006499570533B63DBD
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob N° 20150709080
Protocolo : 150709080 de 11/12/2015 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : 15395E1E513D0FFAB0AA950976F7EDFE0B14A59F
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 419 - Torre CEP: 58040-000 - Telefax: (83) 3244-4000 - João Pessoa/PB

DAMASIO F. FRANCA JUNIOR
TITULAR DO CARTÓRIO
HERCÍLIO M. VIEIRA FR. CA
João Pessoa

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/03/2019-10:47:38
Vilma Maria da Silva - Estrevente
[2019-015113] EMOL:R\$ 2,48 FAFEM:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,00 ISS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: A1637234-7LGG
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipo.juc.br>

MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS
5º Ofício de Notas
Tel: 3244-4000
João Pessoa



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA."

92

2 - Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia: serviços de radiodiagnóstico, radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, medicina nuclear, mamografia e iodoterapia. CNAE 8640-2/05.

3 - Serviços de tomografia: serviços de Tomografia. CNAE 8640-2/04.

4 - Serviços de Ressonância Magnética: serviços de Ressonância magnética. CNAE 8640-2/06.

DÉCIMO: A sociedade que tinha sua Sede Social à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134 - Anexo B - Centro - João Pessoa, Paraíba, CEP 58040-140, passará a funcionar à Av. São Paulo, 854 - SALA A - Bairro dos Estados - João Pessoa, Paraíba, CEP 58030-040.

DÉCIMO PRIMEIRO: A Filial que era localizada à Av. São Paulo, 854 - Anexo 01 - Térreo - Bairro dos Estados - João Pessoa, Paraíba, CEP 58030-040, passará a funcionar à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134 - Salas 07/08/09 - Torre - João Pessoa, Paraíba, CEP 58040-140.

DÉCIMO SEGUNDO: A empresa passará a adotar o nome fantasia de **DIAGSON**.

DÉCIMO TERCEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMO QUARTO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMO QUINTO: A administração da sociedade caberá ao sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**. O sócio poderá assinar individualmente em todos os papéis de expediente da Sociedade, inclusive na movimentação bancária. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMO SEXTO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Uso exclusivo da Junta Comercial





Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob Nº 20150565364
Protocolo : 150565364 de 11/12/2015 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : B6D809CA6A3B3322F87339006499570533B63DBD
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob Nº 20150709080
Protocolo : 150709080 de 11/12/2015 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : 15395E1E513D0FFAB0AA950976F7EDFE0B14A59F
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 910 - Torre - CEP: 58040-000 - Telef: (81) 3244-8000 - João Pessoa/PB

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/03/2019 - 10:47:39
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-0151161] ENCL:RS 2,48 FARPEN:RS 0,29 FEPJ:RS 0,50 ISCAR:RS 0,12
SELD DIGITAL: A1637257-DAMU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS
5º Ofício de Notas
Tel.: 3244-8000
JOÃO PESSOA - PB



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA."

93

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA**, e utiliza nome fantasia de **DIAGSON**, tendo sua Sede Social à Av. São Paulo, 854 - Sala A - Bairro dos Estados - João Pessoa, Paraíba, CEP 58030-040, e Filial à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134 - Salas 07/08/09 - Torre - João Pessoa, Paraíba, CEP 58040-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:
1 - Atividade Principal: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Ultrassonografia. CNAE 8640-2/07.
2 - Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia: serviços de radiodiagnóstico, radiologia médica e odontológica, densitometria óssea, medicina nuclear, mamografia e iodoterapia. CNAE 8640-2/05.
3 - Serviços de tomografia: serviços de Tomografia. CNAE 8640-2/04.
4 - Serviços de Ressonância Magnética: serviços de Ressonância magnética. CNAE 8640-2/06.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início das suas atividades a data de 18/09/1969.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, nas seguintes proporções:

NOME DO SÓCIO	Número de quotas	%	Valor unit da quota R\$	Valor total da quota
FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA	730.000	73,00	R\$ 1,00	730.000,00
LAMARTINE SOUSA NEVES	100.000	10,00	R\$ 1,00	100.000,00
KÉLSON ALBUQUERQUE ARAÚJO	80.000	8,00	R\$ 1,00	80.000,00
DANIELLE BENEVIDES M NEVES	90.000	9,00	R\$ 1,00	90.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	R\$ 1,00	1.000,000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Uso exclusivo da Junta Comercial

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial e 3º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 415 - Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB
Tel.: 3214-4400
HEROÍLO A. L. FRANCA

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/03/2019 10:47:44
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-015131] EMOL:R\$ 2,48 FAREN:R\$ 0,29 FEPO:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: A1837272-100X
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob N° 20150565364
Protocolo : 150565364 de 11/12/2015 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : B6D809CA6A3B3322F87339006499570533B63DBD
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob N° 20150709080
Protocolo : 150709080 de 11/12/2015 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : 15395E1E513D0FFAB0AA950976F7EDFE0B14A59F
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
SERVIÇO REGISTRAR OBRAS
R. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58060-000 - João Pessoa/PB

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade,
João Pessoa - PB 28/03/2019 - 10:47:40
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-015117] EPOL:R# 2,48 FAPPEN:R# 0,29 FEPI:R# 0,58 FESARS 0,12
SELO DIGITAL: AIG37258-L13K
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA."

94

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**. O sócio poderá assinar individualmente em todos os papéis de expediente da Sociedade, inclusive na movimentação bancária. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade aprova a possibilidade de distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo prevê o art. 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os resultados do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes e ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso exclusivo da Junta Comercial





Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob Nº 20150565364
Protocolo : 150565364 de 11/12/2015 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : B6D809CA6A3B3322F87339006499570533B63DBD
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob Nº 20150709080
Protocolo : 150709080 de 11/12/2015 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : 15395E1E513D0FFAB0AA950976F7EDFE0B14A59F
João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

MONTEIRO DA FRANCA
Escritório Notarial - 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - Telefax: (83) 3244-8000 - João Pessoa/PB

DAMÁSIO FRANKLIN JUNIOR
Escritório Notarial - 5º Ofício
HEFÉLIO MARQUES FRANCA

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/03/2019 10:47:44
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-015133] EMOL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,70 IUS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: A1637274-AD0D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA."

95

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

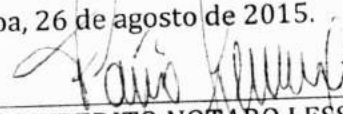
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Toda convocação será feita por escrito, através de protocolo de ciência, a Ata de reunião, ficando dispensada a transcrição para o Livro de Atas.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, assim como os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Código Civil Brasileiro.


E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, para que se produzam os efeitos legais.


João Pessoa, 26 de agosto de 2015.



FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA


CLÁUDIO SÉRGIO MEDEIROS PAIVA


LAMARTINE SOUSA NEVES


DANIELLE BENEVIDES MARTINS NEVES


KELSON ALBUQUERQUE ARAÚJO


Wagner Herbe Silva Brito
CPF: 840497584-15
OAB/PB 11963

Uso exclusivo da Junta Comercial





Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob N° 20150565364
 Protocolo : 150565364 de 11/12/2015 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
 Chancela : B6D809CA6A3B3322F87339006499570533B63DBD
 João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 14/12/2015 Sob N° 20150709080
 Protocolo : 150709080 de 11/12/2015 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
 Chancela : 15395E1E513D0FFAB0AA950976F7EDFE0B14A59F
 João Pessoa - PB, 14/12/2015

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 Secretário(a) Geral



MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial - 5º Ofício
 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA.....
 CLAUDIO SERGIO MEDEIROS PAIVA.....
 Em test.da verdade. João Pessoa-PB 07/12/2015 15:55:18
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente
 [2015-071528]EMOL:R\$ 15,50 FAREN:R\$ 0,40 FEPJ:R\$ 0,40 ISS:R\$ 0,78
 SELO DIGITAL: ACL58395-5000, ACL58896-81A
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial - 5º Ofício
 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 LAMARTINE SOUSA NEVES.....
 DANIELLE BENEVIDES MARTINS NEVES.....
 Em test.da verdade. João Pessoa-PB 07/12/2015 15:57:17
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente
 [2015-071532]EMOL:R\$ 15,50 FAREN:R\$ 0,40 FEPJ:R\$ 0,40 ISS:R\$ 0,78
 SELO DIGITAL: ACL58401-10ML, ACL58402-BTA
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial - 5º Ofício
 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 KELSON ALBUQUERQUE ARAUJO.....
 Em test.da verdade. João Pessoa-PB 07/12/2015 15:57:47
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente
 [2015-071535]EMOL:R\$ 17,75 FAREN:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,39
 SELO DIGITAL: ACL58406-SH74
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial - 5º Ofício
 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade,
 João Pessoa-PB 28/03/2019 10:47:37
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-015104] EMOL:R\$ 2,48 FAREN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,29 ISS:R\$ 0,12
 SELO DIGITAL: A163/247-1E1V
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA."

96

Pelo presente instrumento particular:

FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA, brasileiro, casado no regime total de bens, Médico, portador da carteira de identidade nº 690.344-SSP/PB, CPF nº 277.161.554-15, natural de João Pessoa/PB, nascido em 20/01/1962, residente e domiciliado nesta Capital à Rua das Acácias, 230, Aptº 800, Miramar, CEP 58.043-250;

DANIELLE BENEVIDES MARTINS NEVES, brasileira, médica, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, nascida em 29/01/1967, portadora do CPF nº 556.995.104-00 e Cédula de Identidade nº 1.013.684-SSP/PB-2º Via, residente e domiciliada à Rua Padre Ayres, 588, aptº 2101, Miramar, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.043-260;

KÉLSON ALBUQUERQUE ARAÚJO, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 09/03/1958, portador do CPF nº 205.123.254-72 e Cédula de Identidade nº 363.310-SSP/PB-2º via, residente e domiciliado à Rua Esc. Sebastião de Azevedo Bastos, 834, Manaíra, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.038-490; e

LAMARTINE SOUSA NEVES, brasileiro, médico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 11/12/1965, portador do CPF nº 467.066.744-00 e Cédula de Identidade nº 933.189 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Padre Ayres, 588, aptº 2101, Miramar, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.043-260.

RESOLVEM de comum acordo alterar as Cláusulas do seu primitivo contrato de constituição da sociedade limitada **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.136.540/0001-71, com matriz localizada à Av. São Paulo, 854, Sala A, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP 58030-040, e filial localizada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134, Salas 07, 08 e 09, Torre, João Pessoa, Paraíba, CEP 58040-140, com registro na Junta Comercial da Paraíba sob o nº 2520007150-6 em 18/09/1969, de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, para implementar as seguintes deliberações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **KÉLSON ALBUQUERQUE ARAÚJO**, cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas, correspondente a 3% (três por cento) das quotas da sociedade, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, acima qualificado, tudo com o expresse consentimento dos demais sócios.

Uso exclusivo da Junta Comercial





MONTEIRO DA FRANCA

 1º Ofício de Notas

 Tel.: 3244-8000

 João Pessoa - PB

MONTEIRO DA FRANCA

 Serviço Notarial - 3º Ofício

 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-008 - Telefax: (31) 3244-8000 - João Pessoa/PB

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa - PB 28/03/2019 - 10:47:36
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-015105] EMOL:R\$ 2,49 FAFEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,12
 SELO DIGITAL: AIG37246-HRSH
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 19/05/2016 Sob N° 20160207053
 Protocolo : 160207053 de 10/05/2016 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
 Chancela : 650F95870ACD615868E56EE0A1EE5379CFE3FB8C
 João Pessoa - PB, 19/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 19/05/2016 Sob N° 20160403634
 Protocolo : 160403634 de 10/05/2016 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
 Chancela : 9DE10F4BBE7DF7729DFB6AFAB36A8EB9CD2B76BD
 João Pessoa - PB, 19/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA."

97

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **DANIELLE BENEVIDES MARTINS NEVES**, cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas, correspondente a 3% (três por cento) das quotas da sociedade, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, acima qualificado, tudo com o expresse consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **LAMARTINE SOUSA NEVES**, cede e transfere 100.000 (cem mil) quotas, correspondente a 10% (dez por cento) das quotas da sociedade, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**, acima qualificado, tudo com o expresse consentimento dos demais sócios, quitando seus haveres e retirando-se da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da transferência e cessão das quotas o capital social ficou assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Número de quotas	%	Valor unit da quota R\$	Valor total da quota
FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA	890.000	89,00	R\$ 1,00	890.000,00
KÉLSON ALBUQUERQUE ARAÚJO	50.000	5,00	R\$ 1,00	50.000,00
DANIELLE BENEVIDES M NEVES	60.000	6,00	R\$ 1,00	60.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	R\$ 1,00	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade que tinha sua Sede Social à Av. São Paulo, 854, Sala A, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP 58030-040, passa a funcionar à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134, Anexo B, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-476.

CLÁUSULA SEXTA: A Filial que era localizada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134, Salas 07, 08 e 09, Torre, João Pessoa, Paraíba, CEP 58040-140, passa a funcionar à Av. São Paulo, 854, Sala A, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-040.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA**. O sócio poderá assinar individualmente em todos os

Uso exclusivo da Junta Comercial



CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial em João Pessoa
 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - Telefone: (81) 3244-8900 - João Pessoa/PB

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade,
 João Pessoa-PB 28/03/2019 10:47:37
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-015108] EMOL:R\$ 2,48 FAFEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50
 SELD DIGITAL: AT637249-AELB
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipojus.br>

DAMASIO FR. LIMA JUNIOR
 HERCÍLIO MARQUES TRANZOLINI

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS
 1º Ofício de Notas
 Tel.: 3244-8900
 João Pessoa



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 19/05/2016 Sob N° 20160207053
 Protocolo : 160207053 de 10/05/2016 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
 Chancela : 650F95870ACD615868E56EE0A1EE5379CFE3FB8C
 João Pessoa - PB, 19/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 Maria de Fátima Ventura Venâncio
 Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 19/05/2016 Sob N° 20160403634
 Protocolo : 160403634 de 10/05/2016 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
 Chancela : 9DE10F4BBE7DF7729DFB6AFAB36A8EB9CD2B76BD
 João Pessoa - PB, 19/05/2016

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 Maria de Fátima Ventura Venâncio
 Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA."

98

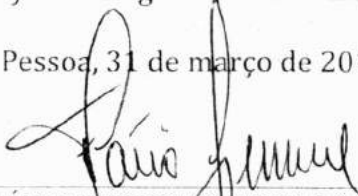
papéis de expediente da Sociedade, inclusive na movimentação bancária. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

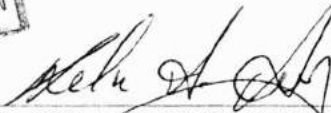
CLÁUSULA OITAVA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

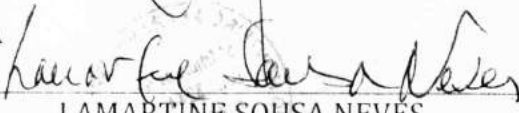
CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de constituição e alterações não modificadas por este instrumento.

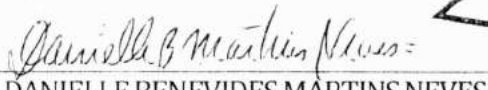
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.


João Pessoa, 31 de março de 2016.



FLÁVIO EXPEDITO NOTARO LESSA



KELSON ALBUQUERQUE ARAÚJO



LAMARTINE SOUSA NEVES


DANIELLE BENEVIDES MARTINS NEVES



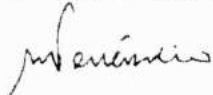






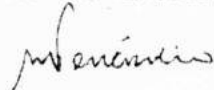



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 19/05/2016 Sob N° 20160207053
Protocolo : 160207053 de 10/05/2016 NIRE: 25900027496
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : 660F95870ACD615868E56EE0A1EE5379CFE3FB0C
Uso exclusivo da Junta do Estado da Paraíba, 19/05/2016


Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 19/05/2016 Sob N° 201603634
Protocolo : 160403634 de 10/05/2016 NIRE: 25200071506
CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Chancela : 9DE10F4BBE7DF7729DFB6AFAB35A8EB9CD2B76BD
João Pessoa - PB, 19/05/2016


Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral


Wagner Herbe Silva Brito
CPF: 840497584-15
OAB/PB 11963


MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - 3ª Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - Telef: (83) 3244-8000 - João Pessoa/PB

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/03/2019 10:47:45
Vilma Maria da Silva - Escrevente
(2019-015134) EMCL:R\$ 2,48 FAFEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,30 FEP:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: AIG37275-BJDD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MONTEIRO DA FRANCA
 SERVIÇO NOTARIAL
 Tel.: 3244-8000

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
 LAMARTINE SOUSA NEVES Pessoa
 DANIELLE BENEVIDES MARTINS NEVES Pessoa

Em test.da verdade. João Pessoa - PR 20/04/2016 10:36:54
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente
 [2016-023331] EMUL:R\$ 16,88 FAREM:R\$ 0,50 FEP:R\$ 3,40 ISS:R\$ 0,84
 SELO DIGITAL: ADB04124-FBEX, ADB04125-0X08
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



MONTEIRO DA FRANCA
 SERVIÇO NOTARIAL
 Tel.: 3244-8000

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
 FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA Pessoa
 Kelson Albuquerque Araujo Pessoa

Em test.da verdade. João Pessoa - PR 20/04/2016 10:35:40
 Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente
 [2016-023328] EMUL:R\$ 16,88 FAREM:R\$ 0,50 FEP:R\$ 3,40 ISS:R\$ 0,84
 SELO DIGITAL: ADB04119-ROCK, ADB04120-VLS
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>




MONTEIRO DA FRANCA
 SERVIÇO NOTARIAL
 Tel.: 3244-8000

Autentico a presente cópia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade,
 João Pessoa - PR 28/03/2019 10:47:57
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-015110] EMUL:R\$ 2,99 FAREM:R\$ 0,29 FEP:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,12
 SELO DIGITAL: AIB37251-1MAY
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>




(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.205/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOME
 FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA

CRM Nº: 3439 DATA DE INSCRIÇÃO: 26/02/1987

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1962

Flávio Lessa
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
 AZUIR LESSA DA SILVA

OLINDINA NOTARO LESSA

NATURALIDADE
 JOAO PESSOA-PB

RG
 690.344/SSP-PB

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
09/03/1979	184151228	65	01

CPF: 27716155415 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: JOAO PESSOA-PB, 14/07/2010

[Signature]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial - 3º Ofício
 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - Telefone: (81) 3244-8000 - João Pessoa/PB

DAMAZO JUNIOR
 HERCULUS WILCEY DA SILVA

Notas: 8000
 João Pessoa Paraíba

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa-PB 22/12/2016 09:11:41
 Claudiana de Miranda Dornelas - Escrivã
 [2016-102527] EMOL:R\$ 2,12 FAREJO:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,11
 SELD DIGITAL: AE117286-3015
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]


100


CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 283 (duzentas e oitenta e três) folhas, numeradas cronologicamente de 275 a 557 e que irá servir de Livro Diário nº 23 da empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA**, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134 -Anexo B - Centro, CEP 58013-476 - João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no C.N.P.J. Do Ministério da Fazenda sob nº 09.136.540/0001-71, e com seus atos constitutivos arquivados na junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob nº 25 2 0007150-6, por despacho de 18/09/1969.

João Pessoa, 01 de Julho de 2017.


FLAVIO EXPEDITO N. LESSA
- Sócio Quotista -


MARCOS ALEXANDRE F. CARVALHO
CRC nº 3.255-PB

MONTEIRO DA FRANCA
Cartório Notarial - 2º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-003 - Telef: (83) 3244-8000 - João Pessoa-PB

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade,
João Pessoa-PB 28/03/2019-10:47:23
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-015058] EMOL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,70 IAS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: AIG37199-UM07
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MONTEIRO DA FRANCA
Cartório Notarial - 2º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-003 - Telef: (83) 3244-8000 - João Pessoa-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 18/002163-J
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JOÃO PESSOA
08/03/2012
PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

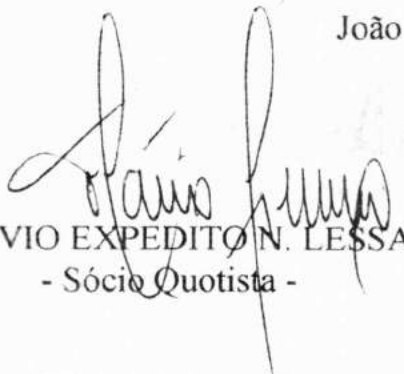
103

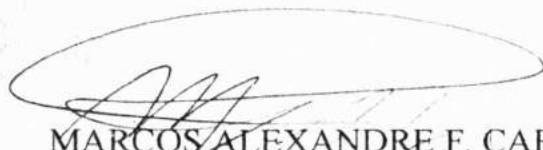
CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 274 (duzentas e setenta e quatro) folhas, numeradas cronologicamente de 001 a 274 e que irá servir de Livro Diário nº 22 da empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA**, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134 –Anexo B – Centro, CEP 58013-476 - João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no C.N.P.J. Do Ministério da Fazenda sob nº 09.136.540/0001-71, e com seus atos constitutivos arquivados na junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob nº 25 2 0007150-6, por despacho de 18/09/1969.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2017.


FLAVIO EXPEDITO N. LESSA
- Sócio Quotista -


MARCOS ALEXANDRE F. CARVALHO
CRC nº 3.255-PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 18/002162-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

JOÃO PESSOA

08/05/2017

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO



CARTÓRIO
MONTEIRO DA FRANCA

Serviço Notarial e Arquivário

Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP 58040-900 - Telef: (81) 3241-1100 - João Pessoa - PB

MARCO FRANCISCA JUNIOR
Escritor
PROFILO MARCO FRANCISCA

Autentico a presente copia, reprodução fiel do documento apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/03/2019 10:47:41
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-015122] EMOL:R\$ 2,48 FAFEM:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 IES:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: A1G37263-9K4X
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tucsp.us.br>

102

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR AZUIR LESSA LTDA
C.N.P.J. nº 09.136.540/0001-71

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134, Anexo B - Centro, CEP 58013-476 - João Pessoa - PB

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NIRE 25200071506 E DESPACHO 30/09/1969

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	862.326,10
ATIVO DISPONÍVEL	681.601,65
Caixa	655.696,59
Aplicações Financeiras	25.905,06
CRÉDITOS	180.724,45
Clientes Diversos	70.273,38
Impostos a Recuperar	92.997,58
Outros Creditos	17.453,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.656.600,28
REALIZAÇÕES A LONGO PRAZO	3.656.600,28
Débitos de Sócios	3.617.640,28
Títulos a Receber	38.960,00
ATIVO PERMANENTE	2.932.559,95
INVESTIMENTOS	14.411,28
Outros Investimentos	14.411,28
ATIVO IMOBILIZADO	2.918.148,67
Imobilizações Técnicas	4.075.832,62
(-) Depreciação Acumulada	(1.157.683,95)
TOTAL DO ATIVO	7.451.486,33

MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial e Cartório
 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - Telef: (83) 3244-8000 - João Pessoa/PB

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa-PB 28/03/2019-10:47:24
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-015059] EMUL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,40 UGEB:R\$ 0,12
 SELO DIGITAL: AIG37200-R2NF
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



103

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR AZUIR LESSA LTDA

C.N.P.J. nº 09.136.540/0001-71

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134, Anexo B - Centro, CEP 58013-476 - João Pessoa - PB

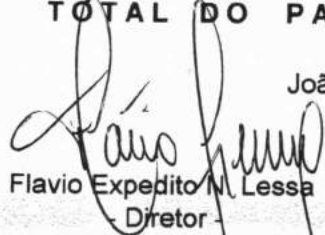
BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

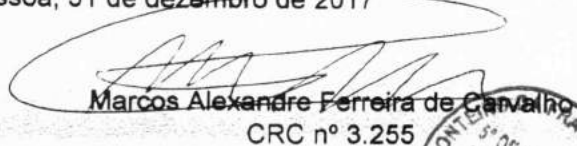
NIRE 25200071506 E DESPACHO 30/09/1969

PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>1.068.114,38</u>
<u>PASSIVO EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</u>	<u>1.068.114,38</u>
Emprestimos e Financiamentos	774.366,26
Fornecedores	110.022,27
Obrigações Sociais e Trabalhistas	69.503,47
Obrigações Tributarias e Fiscais	57.700,76
Adiantamento de Clientes	56.521,62
<u>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	<u>2.883.311,39</u>
Emprestimos e Financiamentos	1.451.842,86
Outras Obrigações	1.431.468,53
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>3.500.060,56</u>
<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>3.093.667,99</u>
Recursos Próprios	1.000.000,00
Capital Social SCP	2.093.667,99
<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>	<u>406.393,17</u>
Correção Monetaria do Capital	9.256,30
Lucros Acumulados	397.136,87
TOTAL DO PASSIVO	7.451.486,33

João Pessoa, 31 de dezembro de 2017


 Flavio Expedito M. Lessa
 - Diretor -


 Marcos Alexandre Ferreira de Carvalho
 CRC nº 3.255



CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial - 5º Ofício
 Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-900 - Telefax: (81) 3244-8000 - João Pessoa, PB

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 João Pessoa-PB 28/03/2019-10:47:24
 Vilma Maria da Silva - Escrevente
 [2019-015060] EMUL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 IES:R\$ 0,12
 SELD DIGITAL: AIG37201-9BJK
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

104

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR AZUIR LESSA LTDA
C.N.P.J. nº 09.136.540/0001-71

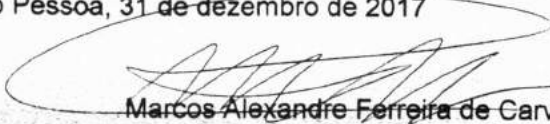
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134, Anexo B - Centro, CEP 58013-476 - João Pessoa - PB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NIRE 25200071506 E DESPACHO 30/09/1969

<u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	<u>7.395.583,96</u>
Venda de Serviços	7.395.583,96
<u>DEDUÇÃO DA RECEITA</u>	<u>(388.264,05)</u>
Impostos Operacionais	(386.954,05)
Serviços Cancelados	(1.310,00)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	7.007.319,91
<u>CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	<u>(1.541.441,66)</u>
Custo com Pessoal	(1.207.149,75)
Custo com Material Aplicados Serviços	(334.291,91)
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	<u>(4.135.190,93)</u>
Despesas Administrativas	(3.715.514,35)
Despesas Tributárias	(25.887,58)
Despesas Financeiras	(403.587,90)
Receitas Financeiras	9.799,00
RESULTADO APURADO ANTES DA C.SOCIAL E I.R.	1.330.687,32
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (L. PRESUMIDO)	(79.872,30)
IMPOSTO DE RENDA (L. PRESUMIDO)	(122.348,65)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.128.466,37


Flavio Expedito N. Lessa
- Diretor -

João Pessoa, 31 de dezembro de 2017

Marcos Alexandre Ferreira de Carvalho
CRC nº 3.255

CARTÓRIO
MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - Telef: (81) 3244-8000 - João Pessoa/PB

INSCRIÇÃO Nº 3244-8000
HERÓFILO MAR F. FRANCA
DA FRANCA SERVICIOS NOTARIAIS

Ofício de Notas
3244-8000
João Pessoa
Pataíba

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/03/2019 10:47:24
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-015061] EMPL:R\$ 2,48 FAREN:R\$ 0,29 FERT:R\$ 0,00 ISS:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: A1637202-F09X
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOS

FOLHA:

556

CLÍNICA RADIOLÓGICA DR AZUIR LESSA, LTDA
 C.N.P.J. nº 09.136.540/0001-71
 Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134, Anexo B - Centro, CEP 58013-476 - João Pessoa - PB

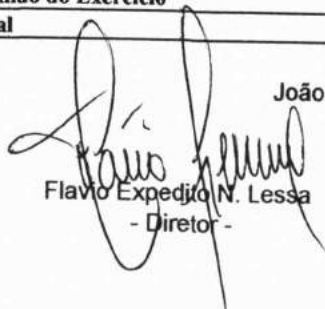
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

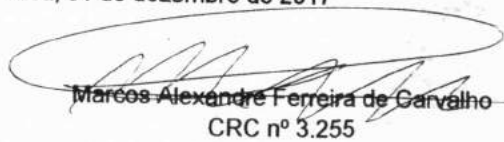
NIRE 25200071506 E DESPACHO 30/09/1969

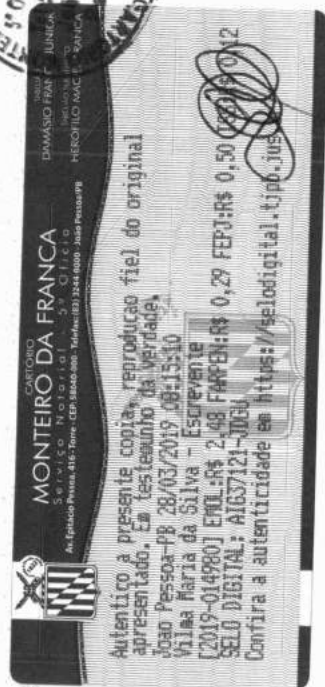
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2017

Histórico	Capital Social	Lucros Acumulados	Lucros Do Exercício	Total
1. Saldo Inicial do Exercício em 31/12/2016	1.000.000,00	1.015.157,98	-	2.015.157,98
2. Capital Social SCP	2.093.667,39	-	-	2.093.667,39
3. Reservas de Capital	9.256,30	-	-	9.256,30
4. Distribuição de Lucros	-	-	(1.746.487,48)	(1.746.487,48)
5. Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	-	-
6. Lucro Líquido do Exercício	-	1.128.466,37	-	1.128.466,37
7. Saldo Atual	3.102.923,69	2.143.624,35	(1.746.487,48)	3.500.060,56

João Pessoa, 31 de dezembro de 2017


 Flavio Expedio N. Lessa
 - Diretor -


 Marcos Alexandre Ferreira de Carvalho
 CRC nº 3.255



106

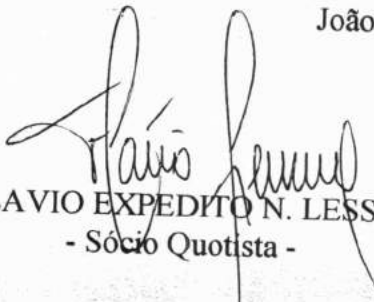
DIÁRIO GERAL CONTABILIDADE GERAL MÊS: DEZEMBRO/2017 FOLHA: 557

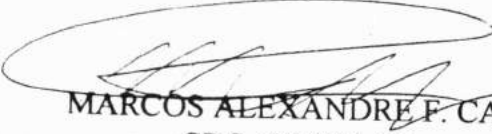
CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 283 (duzentas e oitenta e três) folhas, numeradas cronologicamente de 275 a 557 e que serviu de Livro Diário nº 23, da empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA**, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134 -Anexo B - Centro, CEP 58013-476 - João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no C.N.P.J. Do Ministério da Fazenda sob nº 09.136.540/0001-71, e com seus atos constitutivos arquivados na junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob nº 25 2 0007150-6, por despacho de 18/09/1969.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2017.


FLAVIO EXPEDITO N. LESSA
- Sócio Quotista -


MARCOS ALEXANDRE F. CARVALHO
CRC nº 3.255-PB

MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - 5º Ofício
R. Epitácio Pessoa, 916 - Torre - CEP 58040-000 - João Pessoa/PB

DA FRANCA SERVIÇOS NOTARIAIS
Ofício de Notas
58044-9000
João Pessoa
Paraíba

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 28/03/2019 10:47:41
Vilma Maria da Silva - Escrevente
[2019-015121] EMOL:R\$ 2,48 FAREN:R\$ 0,29 FEPI:R\$ 0,00 IES:R\$ 0,12
SELO DIGITAL: A1637262-AJFU
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tam.jus.br>

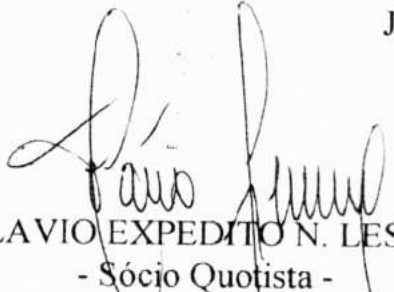
107

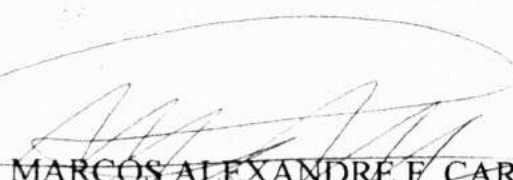
CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 274 (duzentas e setenta e quatro) folhas, numeradas cronologicamente de 001 a 274 e que serviu de Livro Diário nº 22, da empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA**, com sede a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 134 –Anexo B – Centro, CEP 58013-476 - João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no C.N.P.J. Do Ministério da Fazenda sob nº 09.136.540/0001-71, e com seus atos constitutivos arquivados na junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob nº 25 2 0007150-6, por despacho de 18/09/1969.

João Pessoa, 30 de Junho de 2017.


FLAVIO EXPEDITO N. LESSA
- Sócio Quotista -


MARCOS ALEXANDRE F. CARVALHO
CRC nº 3.255-PB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
CNPJ: 09.136.540/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:16 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2019.

Código de controle da certidão: **827C.7A8E.EF6F.58D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C422.8843.C0BA.08E8**

Emitida no dia 27/03/2019 às 16:56:50

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.136.540/0001-71**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

110
Data: 27/03/2019

Hora: 17:00

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2019/011164

Nº de Controle de Autenticação

514.456.621.657

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 09136540000171		Nome do Contribuinte CLINICA RADIOLOGICA AZUIR LESSA LTDA			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV MAL DEODORO DA FONSECA		Número 00134	Apto/Sala	Bloco	Complemento ANEXO B
Bairro TORRE	CEP 58040140	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201501447118	2015131761	Processo de Parcelamento - Consolidação de Dívidas

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 01648-9

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 27/03/2019 17:00:05

111

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09136540/0001-71**Razão Social:** CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA**Endereço:** AV MARECHAL D DA FONSECA 134 ANEXO B / CENTRO / JOAO
PESSOA / PB / 58040-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2019 a 24/04/2019**Certificação Número:** 2019032602024444822498

Informação obtida em 27/03/2019, às 15:36:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

112

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA**
CNPJ: **09.136.540/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:16 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2019.

Código de controle da certidão: **827C.7A8E.EF6F.58D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.136.540/0001-71
Certidão nº: 169946514/2019
Expedição: 27/03/2019, às 17:05:59
Validade: 22/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.136.540/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

334

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/03/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
09.136.540/0001-71

OBSERVAÇÕES:

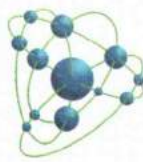
- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2019

Data da última atualização do banco de dados: 26/03/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.96CO.8CK7.501R.XZIX.PXEE**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° ^{00025/2019} 00013/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE CLINICA RADIOLOGICA DR. AZUIR LESSA LTDA
CNPJ 09.136.540/0001-71

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob apenas da lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art.32, S2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

João Pessoa, 28 de março de 2019

FLAVIO EXPEDITO NOTARO LESSA
DIRETOR





116

João Pessoa, 28 de março de 2019.

www.unimedjp.com.br
Rua Marechal Deodoro, 420 - Torre
CEP 58040-910 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 2106-0216

À

CLINICA RADIOLOGICA DR. AZUIR LESSA LTDA

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa CLINICA RADIOLÓGICA DR. AZUIR LESSA LTDA, situada a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 134, Bairro: Torre, João Pessoa/PB – inscrita no CNPJ: 09.136.540/0001-71, presta serviços em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAMA GERAL E INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA GERAL E MEDICINA NUCLEAR, aos beneficiários, atendendo com presteza todas as cláusulas contratuais.

Marcelo Araújo

Nome: *Marcelo Eduardo O. U. de Araújo*

Cargo: *gerente de redes e atenção à saúde*

Marcelo Eduardo Oliveira U. de Araújo
Gerente de Rede de Atenção à Saúde
Unimed João Pessoa

CARTÓRIO
M. DA FRANCA

CARTÓRIO
MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 419 - Torre - CEP: 58040-900 - Telef: (83) 3141-8000 - João Pessoa, PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
MARCELO EDUARDO OLIVEIRA UOLINO DE ARAUJO*****

Em test. da verdade. João Pessoa - PB 28/03/2019 11:42:22
Luciano Augusto de Farias Macedo - Escrevente
[2019-015138]EMOL:R\$ 19,91 FAREJENR\$ 0,29 FEPEJ:R\$ 1,96 ASSIN\$ 0,50
SELO DIGITAL: AII78910-WYDS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RO DA FRANCA SERVICOS NOTARIAIS

CONTRATO PARTICULAR DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIMED-JOÃO PESSOA, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E CLÍNICA RAD. DR. AZUIR LESSA LTDA NOS TERMOS ABAIXO PACTUADOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes adiante qualificadas, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, a **UNIMED-JOÃO PESSOA, COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sociedade cooperativa de primeiro grau regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.680.639/0001-77, e registrada na ANS sob o nº 32.104-4, com sede na Rua Marechal Deodoro, 420, Torre, nesta Capital, denominada simplesmente UNIMED, neste ato representada na forma de suas disposições estatutárias, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, **CLÍNICA RAD. DR. AZUIR LESSA LTDA** (qualificação completa), estabelecimento de saúde regularmente registrado sob o nº ..2755491... no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pelas Portarias SAS nº 376/2000 e SAS nº 511/2000, por seus diretores que no final assinam, doravante denominada **CLÍNICA**, têm justos e acordados a celebração do presente Convênio de Atendimento Médico-Ambulatorial, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DOS ATENDIMENTOS

- 1) A CLÍNICA atenderá aos usuários da UNIMED, **exclusivamente para realização de procedimentos ambulatoriais**, encaminhados para atendimento através de formulário próprio (Guia de Serviço - GS), expedido, obrigatoriamente, pelo Departamento de Atendimento ao Cooperado.
- 2) Os procedimentos ambulatoriais a que se refere o item anterior são os constantes do Relatório de Inspeção Técnica realizado pela Auditoria Médica da UNIMED, o qual fica fazendo parte integrante deste Convênio, podendo haver qualquer alteração dessa lista de procedimentos, desde que haja prévia solicitação e autorização da UNIMED, que poderá, a seu critério, realizar nova inspeção.






- 3) A CLÍNICA se compromete a prestar o atendimento aos usuários da UNIMED, com a prévia autorização desta, observadas as coberturas previstas nos respectivos planos de saúde.
- 4) Posteriormente a UNIMED cederá, em regime de comodato, equipamento necessário para a operacionalização e controle dos serviços constantes deste Convênio, através do Sistema POS/cartão magnético ou Sistema Finger (leitura digital), que será instalado, exclusivamente, no endereço da CLÍNICA, ficando sob a responsabilidade desta.
- 5) Fica facultado a qualquer médico cooperado, independente de pertencer, ou não à CLÍNICA, encaminhar e dar assistência médica a seus pacientes, usuários da UNIMED, nas dependências da CLÍNICA, respeitadas as normas técnicas da instituição.
- 6) O encaminhamento do usuário à CLÍNICA se fará através de formulário próprio (Gula de Serviço - GS), exclusivamente assinado por médico cooperado/credenciado, corretamente preenchido, com o devido carimbo do solicitante, e autorizado previamente pela auditoria da UNIMED, onde constará, discriminadamente, o atendimento que deverá ser prestado.
- 7) Para a prévia autorização dos serviços constantes deste Convênio o usuário, ou, no seu impedimento, seu responsável e/ou o seu representante legal, deverá comparecer a UNIMED portando requisição do médico cooperado/credenciado assistente, juntamente com a carteira de identificação de usuário, cédula de identidade e do comprovante de pagamento atualizado (nos contratos particulares).
- 8) O atendimento será sempre prestado na sede da CLÍNICA, indicado no alvará de localização, devendo ser assegurado aos usuários da UNIMED as mesmas condições de atendimentos prestados aos clientes particulares.
- 9) A CLÍNICA compromete-se a prestar os serviços conveniados com elevado padrão de qualidade, através de uma equipe profissionais tecnicamente qualificados cooperados/credenciados da UNIMED.



[Handwritten signature]

[Large handwritten X mark]

- 10) Nos casos de urgência/emergência a CLÍNICA deverá prestar o atendimento aos usuários da UNIMED, independentemente da apresentação da Guia de Serviço, mediante a exibição da carteira de identificação do usuário, cédula de identidade e do comprovante de pagamento atualizado (nos contratos particulares), devendo a sua expedição, no entanto, ser providenciada pelo usuário ou por familiares deste no prazo improrrogável de 24 horas.
- 11) É de responsabilidade da CLÍNICA prover os recursos para o integral desempenho das atividades objeto do presente Convênio, necessárias ao restabelecimento do paciente, respeitada a respectiva cobertura contratual, não podendo, sob nenhuma hipótese ou pretexto, haver cobrança ao usuário pela CLÍNICA ou por serviços terceirizados.
- 12) É de responsabilidade da CLÍNICA o integral cumprimento das normas contidas nas Resoluções Normativas nºs. 1.363/93 e nº 1.409/94 do Conselho Federal de Medicina, que trata de procedimentos anestésico e regulamenta a prática da cirurgia ambulatorial, respectivamente.
- 13) Todas as despesas com os serviços efetuados aos usuários da UNIMED serão pagas por esta, não podendo a CLÍNICA, sob nenhuma hipótese ou pretexto, cobrar qualquer valor adicional aos usuários.
- 14) O Serviço de Auditoria Médica da UNIMED deverá ter acesso a todas as dependências da CLÍNICA e documentação necessária ao desempenho de suas funções.
- 15) A UNIMED pagará à CLÍNICA, pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com a suas tabelas próprias (hospitalar e de honorários médicos), e normas pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste Convênio, das quais as partes declaram ter perfeito conhecimento e concordam com seus termos e valores.
- 16) O valor do Coeficiente de Serviço (CH), será determinado pela UNIMED, podendo ser pré-fixado ou haver variação de acordo com a U.T. (Unidade de Trabalho) da UNIMED, não se responsabilizando, esta, pelo pagamento de serviço não constantes das suas tabelas próprias.

A circular stamp from UNIMED Assessoria Jurídica is stamped over the bottom right of the text. The stamp contains the text 'UNIMED ASSessoria JURÍDICA' around the perimeter and '15/10' in the center. A handwritten signature is written over the stamp, and a large 'X' is drawn across the bottom right corner of the page.

17) A UNIMED poderá solicitar, sempre que julgar necessário, para fins de auditoria, documentos comprobatórios da compra e dos preços de produtos de uso hospitalar.

18) A UNIMED não se responsabiliza pelo pagamento de diferenças de taxas hospitalares nem uso de materiais importados, exceto quando estritamente necessário e se não houver similar de fabricação nacional, desde que autorizado pela UNIMED, e objetos de hotelaria que não estejam previstos contratualmente, devendo as mesmas ser cobradas diretamente do usuário. Não se responsabiliza, também, pela execução de serviços não cobertos contratualmente.

19) A CLÍNICA encaminhará à UNIMED, mensalmente e nas datas determinadas (10, 20 e 30 de cada mês), a relação dos serviços prestados, as guias de serviços assinadas pelos usuários e autorizadas pela UNIMED, constando discriminadamente os seus respectivos valores, que serão pagos de uma única vez até o dia 30 do mês subsequente, podendo haver alguma prorrogação nesse calendário, com a prévia comunicação à CLÍNICA.

20) A UNIMED poderá solicitar, sempre que julgar necessário, para fins de auditoria, documentos comprobatórios da compra e dos preços de produtos de uso hospitalar, devendo os mesmos ser enviados ou disponibilizados no prazo máximo de 48hs.

21) As faturas cobradas em desacordo com os critérios pactuados serão glosadas pela UNIMED, sendo oferecida oportunidade à CLÍNICA para justificativa e defesa.

22) Caberá à CLÍNICA identificar os pacientes em tratamento continuado ou que necessitem de atenção especial, a fim de prestar-lhe atendimento sem que haja interrupção.

23) A CLÍNICA, para fins de informação da produção assistencial, ficará obrigado a disponibilizar à UNIMED os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional, quando requisitados pela ANS, em atendimento ao disposto no inciso XXXI do art. 4º da Lei nº 9.961/2000.

24) O usuário da UNIMED, em nenhuma hipótese ou sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes



Handwritten signature.

Large handwritten 'X' mark.

particulares e/ou vinculados a outras operadoras e planos de saúde. 5 121

- 25) Os atendimentos, exames e quaisquer outros procedimentos devem ser feitos de forma a atender às necessidades do usuário, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças até cinco anos de idade.
- 26) A CLÍNICA poderá firmar semelhante convênio com outras operadoras, em face da inexistência de exclusividade na presente relação contratual.
- 27) A CLÍNICA autoriza à UNIMED divulgar o seu nome nas publicidades, livretos e qualquer outro meio de comunicação destinado a dar conhecimento do convênio aos seus usuários.
- 28) A parte que descumprir obrigações pactuadas no presente instrumento ficará sujeita a reparar os danos provenientes, desde que, depois de notificada, não corrija as falhas e/ou inadimplementos verificados, incorrendo ainda em multa, equivalente a 10% (dez por cento) do prejuízo verificado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29) Este Convênio é assinado por prazo indeterminado, sendo competente o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para conhecer e decidir sobre qualquer demanda originária do mesmo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 30) A parte que desejar denunciar o Convênio poderá fazê-lo independentemente de motivo e justificação, devendo a outra ser notificada com um prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, período em que o atendimento continuará inalterado.
- 31) No caso de rescisão contratual, ficará assegurado aos usuários o direito à conclusão do tratamento, a critério do médico assistente.
- 32) Fica estabelecido que, em caso de constatação de irregularidades praticadas pela CLÍNICA, será considerado rescindido o presente Convênio, de pleno direito, independente de notificação, aviso ou interpelação, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis ao caso.



33) A UNIMED não se responsabilizará por serviços prestados sem a observância de todos os itens estabelecidos neste contrato.

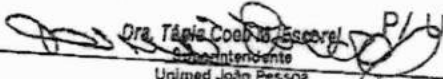
34) Fica expressamente ajustado que a UNIMED não será nem poderá ser responsabilizada civilmente por atos praticados por funcionários, diretores, prepostos ou qualquer profissional vinculado à CLÍNICA ou que lhe preste atendimentos eventuais ou como autônomo.

35) Integra, também, este Convênio a FICHA CADASTRAL DO CONVENIADO anexa, preenchida pela CLÍNICA, a qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

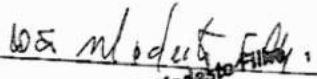
36) Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, sendo certo ainda que qualquer alteração ao presente convênio será formalizada através de aditivo.

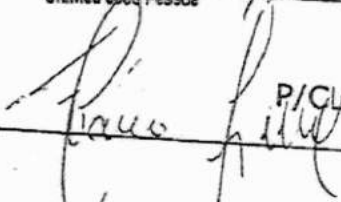
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 testemunhas, que também o assinam, a fim de que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 28/05/2004

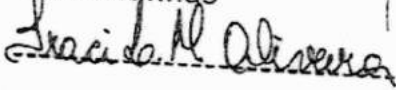

 Dra. Tágia Coelho Escorial
 Representante
 Unimed João Pessoa

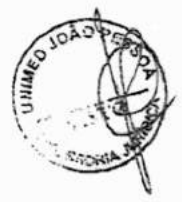
P/ UNIMED-


 Dr. João Modesto Filho
 Vice-Presidente
 Unimed João Pessoa


 P/ CLÍNICA

Testemunhas


 Traci de M. Almeida





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1004362
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
RT4KBGUKG

123

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
20/02/2019	20/02/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
CLINICA RADIOLOGICA AZUIR LESSA LTDA				09.136.540/0001-71	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
16489	Exigível		Não	Não	

LOGRADOURO	NÚMERO
AV MAL DEODORO DA FONSECA	00134

COMPLEMENTO	BAIRRO
	TORRE

ANEXO B	TORRE

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58040-140	(83) 3048-2929	administrativo@diagsonpb.com.br

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	08.680.639/0001-77	105503

LOGRADOURO	NÚMERO
AV MAL DEODORO DA FONSECA	00420

COMPLEMENTO	BAIRRO
	TORRE

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58040-140	(83) 2106-0487	nfe@unimedjp.com.br

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

SERVIÇOS PRESTADOS - COD PRESTADOR 200912
ESTA EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DE ALÍQUOTAS FIXAS.
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.485, DE 5 DE MARÇO DE 2009,
ART. 1º FICA DESOBRIGADO DA RETENÇÃO ISS NA FONTE.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 295.492,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.430,20	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 5.889,74	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 285.172,23

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O prestador de serviços está enquadrado no regime especial de tributação do ISS como "Sociedade de Profissionais". Por consequência, os campos "Base de Cálculo", "Alíquota" e "ISS" foram zerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 1004361
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO IXU1EAQII

024

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
20/02/2019	20/02/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
CLINICA RADIOLOGICA AZUIR LESSA LTDA				09.136.540/0001-71	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
16489	Exigível		Não	Não	

LOGRADOURO			NÚMERO		
AV MAL DEODORO DA FONSECA			00134		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
ANEXO B			TORRE		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58040-140	(83) 3048-2929	administrativo@diagsonpb.com.br			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		08.680.639/0001-77	105503		
LOGRADOURO					NÚMERO
AV MAL DEODORO DA FONSECA					00420
COMPLEMENTO					BAIRRO
					TORRE
MUNICÍPIO					ESTADO
João Pessoa					PB
					PAÍS
					BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58040-140	(83) 2106-0487	nfe@unimedjp.com.br			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

SERVIÇOS PRESTADOS- COD. PRESTADOR 200323
ESTA EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DE ALÍQUOTAS FIXAS.
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.485, DE 5 DE MARÇO DE 2009,
ART. 1º FICA DESOBRIGADO DA RETENÇÃO ISS NA FONTE.

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 120.085,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.801,28	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 2.652,86	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 115.631,12

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O prestador de serviços está enquadrado no regime especial de tributação do ISS como "Sociedade de Profissionais". Por consequência, os campos "Base de Cálculo", "Alíquota" e "ISS" foram zerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1004452
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1R0FRJ0X2

125

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
20/03/2019	20/03/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
CLINICA RADIOLOGICA AZUIR LESSA LTDA				09.136.540/0001-71
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
16489	Exigível		Não	Não

LOGRADOURO	NÚMERO
AV MAL DEODORO DA FONSECA	00134

COMPLEMENTO	BAIRRO
ANEXO B	TORRE

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58040-140	(83) 3048-2929	administrativo@diagsonpb.com.br

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	08.680.639/0001-77	105503

LOGRADOURO	NÚMERO
AV MAL DEODORO DA FONSECA	00420

COMPLEMENTO	BAIRRO
	TORRE

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58040-140	(83) 2106-0487	nfe@unimedjp.com.br

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

SERVIÇOS PRESTADOS- COD. PRESTADOR 200323
ESTA EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DE ALÍQUOTAS FIXAS.
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.485, DE 5 DE MARÇO DE 2009,
ART. 1º FICA DESOBRIGADO DA RETENÇÃO ISS NA FONTE.
COMP 02/2019

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 211.433,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.162,03	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 4.694,54	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 203.576,43

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O prestador de serviços está enquadrado no regime especial de tributação do ISS como "Sociedade de Profissionais". Por consequência, os campos "Base de Cálculo", "Alíquota" e "ISS" foram zerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1004453
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
TQLJZCFWO

126

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
20/03/2019	20/03/2019	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
CLÍNICA RADIOLOGICA AZUIR LESSA LTDA				09.136.540/0001-71
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
16489	Exigível		Não	Não

LOGRADOURO	NÚMERO
AV MAL DEODORO DA FONSECA	00134

COMPLEMENTO	BAIRRO
ANEXO B	TORRE

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58040-140	(83) 3048-2929	administrativo@diagsonpb.com.br

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	08.680.639/0001-77	105503

LOGRADOURO	NÚMERO
AV MAL DEODORO DA FONSECA	00420

COMPLEMENTO	BAIRRO
	TORRE

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58040-140	(83) 2106-0487	nfe@unimedjp.com.br

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

SERVIÇOS PRESTADOS- COD. PRESTADOR 200912
ESTA EMPRESA É OPTANTE PELO REGIME DE ALÍQUOTAS FIXAS.
DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.485, DE 5 DE MARÇO DE 2009,
ART. 1º FICA DESOBRIGADO DA RETENÇÃO ISS NA FONTE.
COMP 02/2019

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 334.912,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.958,21	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 11.014,37	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	R\$ 318.939,91

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O prestador de serviços está enquadrado no regime especial de tributação do ISS como "Sociedade de Profissionais". Por consequência, os campos "Base de Cálculo", "Alíquota" e "ISS" foram zerados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.136.540/0001-71
Razão Social: CLINICA RADIOLOGICA DR AZUIR LESSA LTDA
Nome Fantasia: DIAGSON

Certidão emitida às 17:12 de 27/03/2019.

Validade 30 dias

-
- 1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2 - O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original.
 - 3 - Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4 - A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5 - A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a validade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+zkTdpvp**. Você pode também ler o código QR apresentado ao lado.

